



Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

- F-C - Comissão de Justiça e Redação
- F-C - Comissão de Ordem Social
- F-C - Comissão de Administração Pública
- F-C - Comissão de Administração Financeira
- F-C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 6950/2012

Às Comissões, em 23/10/2012

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E REVOGA A LEI Nº 5162, DE 02 DE ABRIL DE 2012".

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <i>Amov.</i>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <i>07x01</i> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <i>30/10/12</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 6950/2012

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E
REVOGA A LEI Nº 5162, DE 02 DE ABRIL DE 2012**

AUTOR: VER. ROGÉRIA FERREIRA DE OLIVEIRA

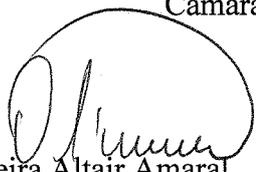
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

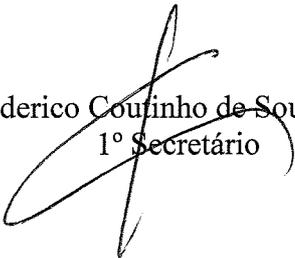
Art. 1º- Passa a denominar-se **Rua Luiz Borges Netto**, a atual Rua A do Residencial Jardim Ipê, com início na esquina da Rua D e término na Gleba 5 das terras de Paulo Cesar Torres da Silva e Outros.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 5162, de 02 de abril de 2012.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 30 de Outubro de 2012.


Oliveira Altair Amaral
Presidente da Mesa


Frederico Couinho de Souza Dias
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6950/2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E REVOGA A LEI Nº 5162, DE 02 DE ABRIL DE 2012

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se **Rua Luiz Borges Netto**, a atual Rua A do Residencial Jardim Ipê, com início na esquina da Rua D e término na Gleba 5 das terras de Paulo Cesar Torres da Silva e Outros.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 5162, de 02 de abril de 2012.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de Outubro de 2012.


ROGÉRIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A pedido da família com a justificativa que a Rua 07 do Bairro Cascalho não possui nenhuma residência, sendo que sua extensão não ultrapassa 100mts, por estes motivos solicitaram a revogação da Lei nº 5162.

Sala das Sessões, em 23 de Outubro de 2012.


ROGÉRIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5162/12

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA LUIZ BORGES NETTO(*1916 +2004)

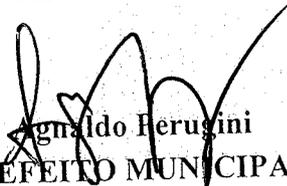
Autora: Vereadora Rogéria Ferreira de Oliveira

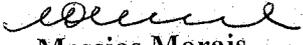
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se **RUA LUIZ BORGES NETTO**, a atual Rua 07 do Bairro Cascalho.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4448, de 31/03/2006, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

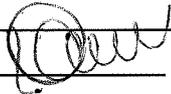
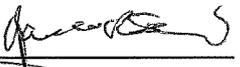
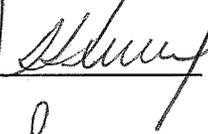
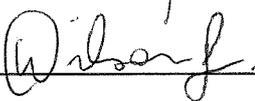
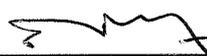
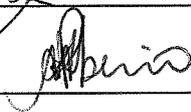
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 DE ABRIL DE 2012.


Agnaldo Herugini
PREFEITO MUNICIPAL


Messias Moraes
CHEFE DE GABINETE

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS**

1		PROJETO DE LEI Nº 6950/2012
2		DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE
3		LOGRADOURO PÚBLICO E REVOGA A LEI 5162, DE 02 DE
4		ABRIL DE 2012.
5		
6		

1	Dulcineia Maria da Costa		23	10	2012	
2	Fabricio de Oliveira Machado		23	10	2012	14:15
3	Frederico Coutinho de Souza Dias		23	10	2012	14:23
4	Helio Carlos de Oliveira		23	10	2012	14:24
5	Laercio Faria Machado		23	10	2012	14:24
6	Marcus V. Vieira Teixeira		23	10	2012	
7	Moacir Franco		23	10	12	14:07h
8	Oliveira Altair amaral		23	10	2012	
9	Paulo Henrique Pereira Alves		23	10	2012	14:03
10	Raphael Prado dos Santos		23	10	12	
11	Rogéria A. Ferreira de Oliveira		23	10	12	
12	Assessoria Jurídica					
13	Assessoria de Comunicação					
14	TV Câmara					
15	Relações Institucionais					

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6.950/2012

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, observamos que se trata de alterar denominação a logradouro público.

O objetivo do presente projeto é alterar a denominação da atual Rua "A", do Residencial Jardim Ipê, que tem início na rua "D" e término na Gleba 05, das Terras de Paulo César Torres da Silva e outros, que doravante, passará a denominar-se "**RUA LUIS BORGES NETTO**".

Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

"ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:

(...)

Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts. 18 a 21 e ainda:

(...)

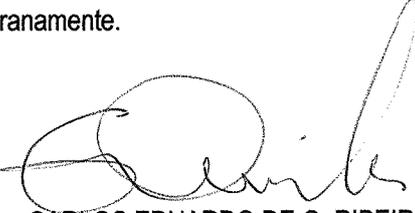
II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;"

O Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 – antiga Lei de Introdução ao Código Civil, hoje denominada Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Redação dada pela Lei nº 12.376, de 2010 – em seu artigo 2º, § 1º, expressa que "*a lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior*".

Assim, não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Pouso Alegre, 26 de outubro de 2012.

MARCO AURÉLIO DE O. SILVESTRE
OAB/MG 50.218


CARLOS EDUARDO DE O. RIBEIRO
OAB/MG Nº 88.410



Parecer Comissão de Ordem Social

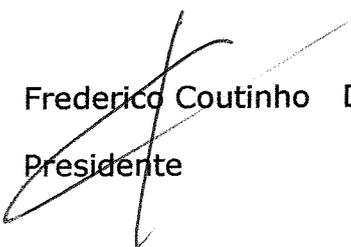
**Projeto de Lei nº 6950/12 que
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO DE
LAGRADOURO PÚBLICO E
REVOGA A LEI Nº 5162, DE
02/04/2012".**

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6950/12 que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LAGRADOURO PÚBLICO E REVOGA A LEI Nº 5162, DE 02/04/2012".

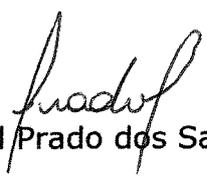
A Lei Orgânica Municipal prevê em seu art. 39, § único, inciso II, que basicamente denominar estabelecimentos, vias e lagradouros públicos é uma competência da Câmara Municipal. Assim, não há como há como ser contrária a esse projeto, tendo caráter mais político do que jurídico.

Dessa forma, esta comissão exara parecer favorável ao referido projeto lei.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2012.


Frederico Coutinho
Presidente


Dulcinéia Mª da Costa
Relatora


Raphael Prado dos Santos
Secretário

PARECER Nº 127 de 2012

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Chega a esta Comissão o **Projeto de Lei nº 6950/2012**, no qual visa a denominação de Logradouro Públicos.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

Submetido à devida análise, esta Comissão Permanente de Assuntos da Administração Financeira e Orçamentária concluiu que não há nada a opor quanto ao mérito da matéria em estudo.

Sendo assim, não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto de cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Sala da Comissão, 30 de Outubro de 2012.



Laércio Faria Machado
Presidente

Marcus Vinícius Teixeira
Relator



Fabrício de Oliveira Machado
Secretário



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Chega a esta comissão para análise, estudo e emissão de parecer o Projeto de lei nº 6950/2012 que, "**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E REVOGA A LEI Nº 5162, DE 02 DE ABRIL DE 2012**, de autoria da Vereadora Rogéria Ferreira.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

CONCLUSÃO:

Submetido a devida análise, esta Comissão de Administração Pública conclui que não há o que se opor sobre o referido projeto de lei, sendo o nosso parecer **favorável**.

Salienta-se que a decisão final a respeito da tramitação e votação do projeto apresentado é de competência única e exclusiva do Egrégio Plenário da Casa.

Sala da Comissão, 30 de outubro de 2012.


Hélio Carlos de Oliveira

Presidente


Laércio Faria Machado

Relator

Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira

Secretária



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6950/2012

RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao PROJETO DE LEI Nº 6950/2012, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA LUIZ BORGES NETTO de autoria da Vereadora Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão de Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

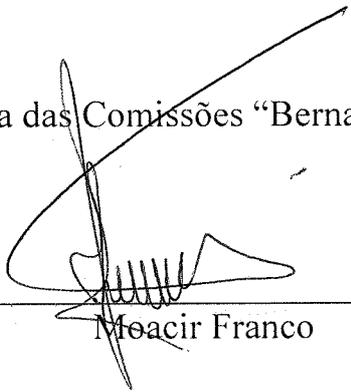
CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 30 de outubro de 2012.

Sala das Comissões "Bernardino Campos"

Presidente:

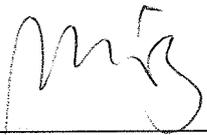


Moacir Franco

Relatora:

Rogéria Ferreira

Secretário:



Paulo Henrique Pereira Alves